



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2444, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.212.474-7/2007, de interesse de CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 5ª REGIÃO, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 7 e 8, da Quadra B-14, situados à Rua 56, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/8, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 7/8	ÁREA	1.050,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 56 .....		30,00m
Fundo, confrontando com os lotes 18 e 17 .....		30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 9 .....		35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 6 .....		35,00m

Parágrafo Único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS  
Secretário do Governo Municipal